Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2583/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/18651/2013
PROTOCOLO	:	1460301
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RESPONSÁVEL	:	ROBERTO HASHIOKA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2013
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	RJ COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME D.M.P. PNEUS E ACESSSÓRIOS LTDA M.A. PROENÇA – EPP CAIADO PNEUS LTDA

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 77/2013, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 3 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

GC